



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

Processo nº 2715/2023

Projeto de Lei Executivo nº 066/2023

Mensagem nº 122/2023

### PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pelo Ilustre Prefeito Municipal de Cariacica, Euclério de Azevedo Sampaio Junior, que “*autoriza o Poder Executivo municipal a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.*”

Em sua mensagem, o Executivo Municipal expõe que a presente propositura visa possibilitar ao Município de Cariacica a autorização legal para o repasse dos valores recebidos da União Federal em razão da Assistência Financeira Complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem aos servidores municipais que atuam nesse setor.

Prosseguindo, ressalta que o auxílio federal referente ao exercício de 2023 foi previsto na Lei federal nº 14.581/2023, norma que prevê tão somente o repasse financeiro para o presente ano, inexistindo segurança jurídica para que se incorpore os valores adicionais como novo padrão remuneratório do Município, tendo em vista as exigências de responsabilidade fiscal para a fixação de despesas de natureza contínua.

Por fim, aduz que a proposta objetiva permitir o repasse aos servidores e contratados da integralidade do Auxílio ofertado pela União, observados os descontos legais pertinentes.

Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para consecução de seu objetivo, estando de acordo com o estabelecido no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigos 106 ao 111.

Destacamos, portanto, que é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, a organização administrativa, conforme o artigo 53, inciso IV e artigo 90, XII ambos da Lei Orgânica, *in verbis*:

*“Art. 53 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:*

*(...)*

*IV – organização administrativa, serviços públicos e de pessoal da administração;”*



